

## Estado de Pernambuco Profeitura Municipal do Surubim

1 II I M 015/93

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros), destinado ao refor ço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - Departamento de Transporte

16885342.43 - Conservação de Rod. Municipais

3132.00 - Outros Serv. Encargos ..... Cr\$ 600.000.000,00

10.0 - SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E ESPORTES

10.3 - Departamento de Esportes e Eventos

08482472.77 - Promoção de Eventos Cult. Município

3132.00 - Outros Serv. Encargos .......... Cr\$ 400.000.000,00

Total da Suplementação .......... Cr\$ 1.000.000.000,00

MUBILO BARBOSA MUBILO BARBOSA



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 18 de junho de 1993.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA

- Prefeito -